



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4714/2022

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA – RUA ROBERTA
LOURES MARTINS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominado “**RUA ROBERTA LOURES MARTINS**”, a Rua C do Loteamento Condados de Guarapari e a Rua Projetada com início nas coordenadas 338556 - 7706847 e término nas coordenadas 338598 - 7706693 que fica entre as Quadras “**A2**” e “**X1**”, do Loteamento Bairro Belo Horizonte.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 31 de maio de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 058/2022: Vereadora Rosana Silva de Souza Pinheiro

Processo Administrativo Nº. 11.717/2022





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 31 de maio de 2022.

OF. GAB. CMG Nº. 085/2022

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento das Leis Nºs. 4713 e 4714/2022, originadas do caderno processual administrativo nº. 11.717/2022.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

